



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO nº.038/2015-SEMA
CONVITE nº. CC.2015.002.PMA.SEMA**

ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Às nove horas do dia nove do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade e Município de Ananindeua, na sala de reuniões da **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, da Prefeitura Municipal de Ananindeua, localizada no Prédio sede da Prefeitura Municipal, sito à BR-316, Km 08, Avenida Magalhães Barata, nº. 1515, nesta cidade de Ananindeua reuniram-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, **CLAUDIO RIBEIRO PEREIRA JUNIOR**, presidente, **MARIA SÔNIA CONCEIÇÃO DE MORAIS** membro e **JORGE LUIZ TABOSA FALCÃO**, membro, para nos termos do **Processo nº. 038/2015**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA**, processar, dirigir e julgar o procedimento licitatório na modalidade **Convite nº. CC.2015.002.PMA.SEMA**, destinada a selecionar a melhor proposta para a Contratação direta de Empresa especializada para a prestação dos serviços de locação de veículo(s) tipo caçamba truck, sem motorista e sem combustível, com manutenção preventiva e corretiva, por um período de 12 (doze) meses, para servir de suporte aos Servidores na execução dos serviços de poda de árvores em difícil acesso elevado, atendendo as necessidades da Secretaria municipal de meio ambiente – SEMA do Município de Ananindeua, na demanda operacional com relação aos serviços de poda, conforme especificações constantes do Termo de Referência inserto neste convite, e do instrumento convocatório e insertas no processo administrativo. Aberta a sessão, o presidente da CPL/PMA, fez registrar a presença das empresas: **A) R A V CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, com CNPJ/MF nº. 15.868.845/0001-70**, por seu representante o senhor **Renato Mascarenhas Gouveia de Araújo**, que apresentou Carteira de habilitação nº **03407487425** - DETRAN/PA, que depois de conferida foi devolvida a sua titular, **B) VS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, com CNPJ/MF nº. 09.222.862/0001-33**, por seu representante o senhor **Breno Pina Melo**, que apresentou Carteira de habilitação nº **05477308082** - DETRAN/PA, que depois de conferida foi devolvida a seu titular e **C) PRO CONSTRUIR COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA EPP, com CNPJ/MF nº 09.458.413/0001-99**, por sua representante a senhora **Regina Célia Tomaz de Mendonça**, que apresentou Carteira de identidade nº **1980264 4ª. VIA - PC/PA**, que depois de conferida foi devolvida a seu titular. Ato contínuo recebidos os credenciamentos dos representantes legais das empresas licitantes, conforme documentos apresentados todos credenciado na forma da lei. Recolhidos os envelopes de documentos de habilitação, bem como os das propostas comerciais das licitantes, todos devidamente fechados, lacrados e rubricados. Após foram abertos os envelopes das habilitações para análise da documentação pela CPL/PMA, confrontando-os com os originais, certificamos que as certificações das autenticidades das certidões emitidas via internet nos respectivos sites, para constatação da veracidade das mesmas, ficou para depois em outra data em consequência de problema técnicos da internet, mas todas as licitantes atenderam aos requisitos de habilitação, razão pela qual foram declaradas HABILITADAS. Dada vistas para serem analisados e rubricados pelos respectivos representantes das empresas, e não havendo qualquer manifesto ou questionamento em relação à documentação de cada um deles. Na seqüência abriu-se os envelopes das propostas dos licitantes, e da análise das referidas constatamos o atendimento por parte das empresas quanto ao objeto ora licitado, e preços ofertado. Diante dos fatos a Comissão Permanente de Licitação considerou todas CLASSIFICADAS. Franqueada a palavra aos licitantes, não houve nenhuma manifestação. Assim, foram lidos os valores globais que cada empresa apresentou a seguir a **CPL/PMA** fez o julgamento das propostas tendo obtido a seguinte classificação: **1º lugar: VS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, com CNPJ/MF nº. 09.222.862/0001-33, com o menor preço global de R\$ 139.200,00 (Cento e trinta e nove mil e Duzentos reais)**, **2º lugar: PRO CONSTRUIR COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA EPP, com CNPJ/MF nº 09.458.413/0001-99, com o preço global de R\$ 140.400,00 (Cento e quarenta mil e Quatrocentos reais)** em **3º. Lugar: R A V CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, com CNPJ/MF nº. 15.868.845/0001-70, com o preço global de R\$ 142,080,00 (Cento e quarenta e dois mil e Oitenta reais)**. Em seguida procedeu-se vistas dos autos aos presentes de todas as propostas apresentadas, sendo toda documentação rubricada.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Franqueada a palavra a todos os presentes, não houve qualquer questionamento ou manifestação sobre o resultado do julgamento e classificação das propostas, tendo todas as empresas licitantes renunciaram ao prazo e ao direito de recurso. Nada mais havendo a tratar, a presidenta da sessão deu por encerrado os trabalhos, que após a leitura da presente ata foi submetida a todos os presentes, que aprovada vai assinada por todos.

CLAUDIO RIBEIRO PEREIRA JUNIOR
Presidente da CPL/PMA

MARIA SÔNIA CONCEIÇÃO DE MORAIS
Membro da CPL/PMA

JORGE LUIZ TABOSA FALCÃO
Membro da CPL/PMA

Licitantes:

R A V CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
Renato Mascarenhas Gouveia de Araújo

VS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
Breno Pina Melo

PRO CONSTRUIR COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA EPP
Regina Célia Tomaz de Mendonça